



Tribunal de Contas

Fls.

Ass.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

**EXTRATO DE DECISÃO**

**PAUTA:** PRIMEIRA CAMARA - 10/12/2013 - 13:30:00 - Sessão: nº 35ª - ORDINARIA  
**Presidente:** MANOEL PIRES DOS SANTOS - Em Substituição  
**Procurador Geral:** OZIEL PEREIRA DOS SANTOS

**PROCESSO: 2851/2010****RELATOR: JESUS LUIZ DE ASSUNCAO - Em Subst. a: DORIS DE MIRANDA COUTINHO**

Assunto:	PRESTACAO DE CONTAS DE ORDENADOR 2009
Entidade de Origem:	CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - Município: Gurupi - TO - CNPJ: 00.237.537/0001-70
Entidade Vinculante:	
Interessado:	
Relatoria Originária	5ª RELATORIA
Responsável:	ANTONIO JONAS PINHEIRO BARROS - CPF: 24.330.922/134 - JOSE IDEJAR VIANA DE MACEDO - CPF: 30.263.670/104 - GLEIGHSTON GOMES PINHEIRO - CPF: 46.679.073/120 - JOSE ALVES MACIEL - CPF: 25.127.691/191 - JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA - CPF: 48.527.505/134 - DENES JOSE TEIXEIRA - CPF: 32.343.612/153 - ZENAIDE DIAS DA COSTA - CPF: 35.476.486/100 - WANDA MARIA SANTANA BOTELHO - CPF: 17.864.429/300 - FRANCISCO DE ASSIS MARTINS - CPF: 49.169.939/187 - MAURICIO NAUAR CHAVES - CPF: 35.965.533/187 - MARCOS PAULO RIBEIRO MORAIS - CPF: 87.194.287/153 - MARIA MARTA BARBOSA FIGUEIREDO - CPF: 27.100.545/234 -
Procurador:	ALBERTO SEVILHA
Auditor:	MARIA LUIZA PEREIRA MENESES
Apensos	Assunto
406 2010 AUDITORIA DE REGULARIDADE PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2009.	
Anexos	Assunto

**Quorum****Voto****VOTAÇÃO - RESULTADO: Retirado de Pauta****DECISÃO / JULGAMENTO(S)**

-

-

**Observação**

Ausentes: Cons. Severiano José Costandrade de Aguiar por motivo de férias regulamentares e a Consª Doris de Miranda Coutinho por estar representando o TCE/TO no ICGFM Winter Conference, em Washington, no Estados Unidos.

Processo retirado de pauta pelo Relator com fulcro no art. 303 do Regimento Interno.

Encaminhem-se os autos à Sala da Atendimento em atenção ao Expediente nº 11677/2013, no qual o responsável, Antônio Jonas Pinheiro Barros, solicita a retirada de pauta do processo em epígrafe, em razão de

constituição do advogado, Senhor Ronison Parente Santos, para a defesa dos autos através de sustentação oral pelo Requerente, conforme assegurado pelo Regimento Interno desta Corte de Contas e, ainda, requer cópia do referido processo.

Após, encaminhem-se os autos à 5ª Relatoria para as demais providências.

**Palmas-TO, 10/12/2013**

**Shandra Barbosa Sena**  
**Secretária - PRIMEIRA CAMARA**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/válidade deste documento.

SHANDRA BARBOSA SENA

Cargo: SECRETARIO DE CAMARA - Matricula: 236004

Código de Autenticação: 30489f068ed3560d0b17b57da675dd7b - 11/12/2013 14:32:03